

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 81/2015

### **DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 345/2013 alterada pela Lei Complementar nº 373/2014;

Considerando a solicitação da Associação de Moradores Jardim Bela Vista, Boa Esperança I e II e Jardim Cristina e de Ações de Interesse Social “AMAI MORADAS”, protocolada sob o nº 7573/2015, versando sobre pedido de realização de feira artesanal para apresentação dos trabalhos realizados pelas artesãs do Município;

Considerando que o evento tem interesse cultural e artístico com intuito de incentivar e motivar as artesãs de nossa cidade;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso da Praça Dos Trabalhadores, à Associação de Moradores Jardim Bela Vista Boa Esperança I e II e Jardim Cristina e de Ações de Interesse Social “AMAI MORADAS”, com sede na Rua Paraná nº 1810 nesta cidade de Serrana – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.798.292/0001-12, representada por Lúcia Rosa da Silva Poiares, portadora da cédula de identidade RG nº 15.982.764-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.547.848-09, para realização de feira de artesanato nos dias 07 e 08 de novembro do corrente ano.

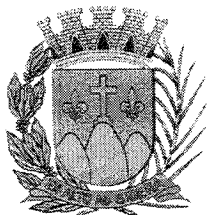
Art. 2º. Cumprirá a permissionária adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, as obrigações tributárias, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente autorização será de 07 a 08 de novembro do corrente ano.

§ 1º. A permissionária deverá entregar o imóvel, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

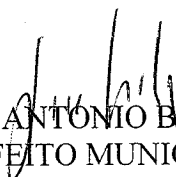
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



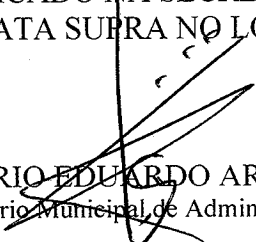
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

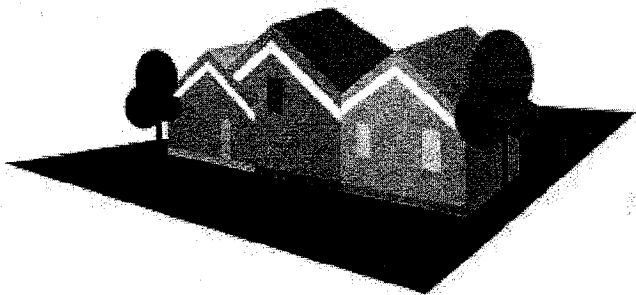
PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

28 de outubro de 2015.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Associação de Moradores Jardim Bela Vista Boa  
Esperança I e II e Jardim Cristina e de Ações de  
Interesse Social " AMAIS MORADAS"  
Endereço: Rua Paraná 1810 – Anexo I- Jd. Cristina  
CEP: 14.150.000 – Serrana – SP  
CNPJ: 01.798.292/0001-12 – CRCE 492/2013  
Telefones: (16) 3987-2394 e Cel: 99168-3588  
Email: amaismoradas@uol.com.br  
Insc. Cartório de Registro de Serrana sob nº 266

### ATA DE REUNIÃO MULHERES ARTESÃS e AMAIS MORADAS

**Dia:** 19/10/2015

**Local:** Rua Paraná, 1810 – Jardim Cristina - Serrana SP

**Horário:** das 9:00 horas as 10:00 horas

**Participantes:** Lucia Rosa da Silva Poiares – Presidente da Amais Moradas.

Maria Aparecida Lagassi – Artesã

Celia Marinho dos Santos – Artesã

Aparecida Marcuci de Souza der Araujo – Assistente Social

**Assunto:** As mulheres, artesãs de Serrana, neste ato liderado pelas Sras. Maria Aparecida Lagassi e Célia Marinho dos Santos, solicitam que a Sras. Lucia Rosa da Silva Poiares, através de sua Associação, pode estar solicitando os espaços públicos municipais, para que elas possam estar expondo seus trabalhos, pois no momento não possuem uma Associação em nome das Artesãs, por não reunir ainda condições financeiras para fazer as referidas documentações.

**Horários solicitados:** sábados e domingos a partir das 8:00 horas até as 19:00 horas.

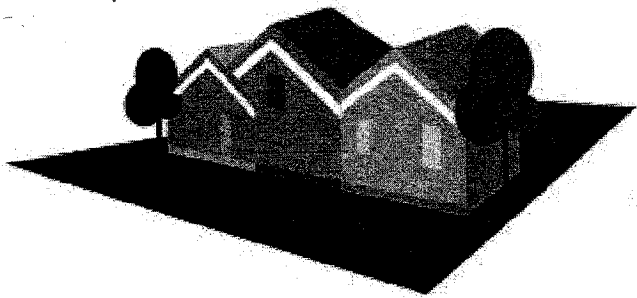
Serrana, 19 de outubro de 2015.

Lucia Rosa da Silva Poiares: \_\_\_\_\_

Aparecida Marcuci de Souza de Araujo: \_\_\_\_\_

Maria Aparecid Lagassi: \_\_\_\_\_

Celia Marinha dos Santos: \_\_\_\_\_



Associação de Moradores Jardim Bela Vista Boa  
Esperança I e II e Jardim Cristina e de Ações de  
Interesse Social “ AMAIS MORADAS”  
Endereço: Rua Paraná 1810 – Anexo I- Jd. Cristina  
CEP: 14.150.000 – Serrana – SP  
CNPJ: 01.798.292/0001-12 – CRCE 492/2013  
Telefones: (16) 3987-2394 e Cel: 99168-3588  
Email: amaismoradas@uol.com.br  
Insc. Cartório de Registro de Serrana sob nº 266

Of. 85/2015

Serrana, 19 de outubro de 2015.

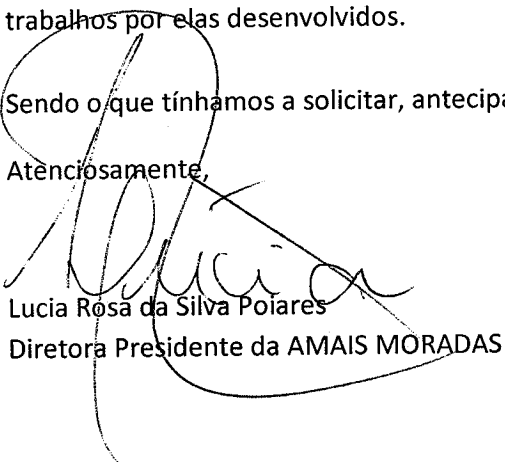
Exmo. Sr

#### REF. PEDIDO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPOSIÇÃO

A Associação de Moradores AMAIS MORADAS, neste ato representado pela sua presidente Lucia Rosa da Silva Poiares, vem solicitar o espaço público da praça em frente a prefeitura Municipal para o grupo de mulheres artesãs de Serrana (que estão vinculadas na Amais Moradas), para que nos dias 07 e 08 de novembro de 2015, possam estar expondo os trabalhos por elas desenvolvidos.

Sendo o que tínhamos a solicitar, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

  
Lucia Rosa da Silva Poiares  
Diretora Presidente da AMAIS MORADAS

Ao Exmo Sr.  
João Antonio Barbosa – Prefeito Municipal  
SERRANA SP